

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 639/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0015-01, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edif. Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.381.390/0001-20, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, Sala 332, Bloco B, Pituba Park Center, Itaigara, Salvador/Bahia, CEP 45.200-050, neste ato representado pelo **Sr. Julian Esteban Lavin Gutierrez**, chileno, solteiro, técnico de eletrônica, portador da Cédula de Identidade de Registro Nacional de Estrangeiro nº W 568989-0, inscrito no CPF nº 212.493.408-29, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

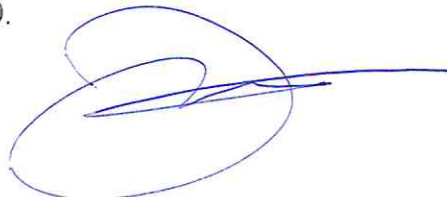
DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de setembro de 2020 o Contrato nº 639/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de engenharia hospitalar, com o fornecimento de peças, componentes, materiais de manutenção e contratação de serviços especializados limitadas a 15% do valor contratado e mão de obra, bem como para realização de serviços nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz – Hugo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATADA

Através deste ato, convencionam as partes em alterar o endereço e CNPJ da **CONTRATADA**, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

- **ENDEREÇO:** Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 51, Set Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP 74.823-030.
- **CNPJ:** 22.381.390/0002-00.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 03 de março de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

[Handwritten Signature]

JLAVIN/LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Alexandre de Souza Soares

NOME
CPF: 021.654245-98

Carla R. de S. M.

NOME
CPF: 012.088.193-48

Fwd: Solicitação de Aditivo - Goiás

5 mensagens

contratos ints <contratos@ints.org.br>
Para: Andreza Narciza <andrezanarciza@ints.org.br>

26 de fevereiro de 2021 16:32

Deza,

Segue para tratativa.

----- Forwarded message -----

De: <financeiro@fractalba.com.br>

Date: sex., 19 de fev. de 2021 às 08:05

Subject: Solicitação de Aditivo - Goiás

To: contratos ints <contratos@ints.org.br>

Cc: <fractal.julian@gmail.com>, <lidianyleite@fractalgo.com.br>

Bom dia!

Prezados,

Assim como feito recentemente em São Paulo. Solicito aditivo de alteração de CNPJ para o contrato do HUGO em Goiânia (CTR – 639/2020) e do Hospital São Marcos em Itumbiara (425/2020).Seguem anexo certidões e cartão do CNPJ .Seria possível que este aditivo entre em vigor a partir de 01 de março/2021?







Atenciosamente,



Atenciosamente,



6 anexos

-  **Certidão Municipal - Goiás.pdf**
83K
-  **Certidão Negativa de Débitos (4) - Estado Goiás.pdf**
6K
-  **certidao_22381390000120 (5).pdf**
85K
-  **CND RFB (2).pdf**
70K
-  **Consulta Regularidade do Empregador (9).pdf**
103K
-  **JLAVIN CARTÃO DE CNPJ DA FILIAL.pdf**
109K

Andreza Narciza <andrezanarciza@ints.org.br>
Para: contratos ints <contratos@ints.org.br>
Cc: financeiro@fractalba.com.br

5 de março de 2021 11:46

_ Camila,

Aguardando a contratada encaminhar CND Municipal regular.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

contratos ints <contratos@ints.org.br>

8 de março de 2021 22:07

Para: Andreza Narciza <andrezanarciza@ints.org.br>, Julian Lavin <fractal.julian@gmail.com>, financeiro@fractalba.com.br

Prezados,

Solicito a CND Municipal para andamento ao processo.

Att,

Camila Aguiar




[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Setor de Contratos

71 99613-7401
contratos@ints.org.br
Sede Salvador/BA



   /INTSBRASIL

 INTS.ORG.BR

CANAL DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0800 700 9958

financeiro@fractalba.com.br <financeiro@fractalba.com.br>

10 de março de 2021 12:26

Para: contratos ints <contratos@ints.org.br>, Andreza Narciza <andrezanarciza@ints.org.br>, Julian Lavin <fractal.julian@gmail.com>

Boa tarde!

Prezadas,

Segue CND.

_ Atenciosamente,



Eliete Costa
 Analista Administrativo / Administradora
 (71) 9 8779-7098 / (71) 3402-0076
 www.fractalba.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **JLAVIN CERTIDÃO PREFEITURA DE GOIANIA.pdf**
 98K

Andreza Narciza <andrezanarciza@ints.org.br>
 Para: financeiro@fractalba.com.br
 Cc: contratos ints <contratos@ints.org.br>, Julian Lavin <fractal.julian@gmail.com>

19 de março de 2021 17:01

Prezados,

Segue anexo o 2° ADT ao CTR 639/2020-HUGO e 5° ADT ao CTR 425/2020-Itumbiara para assinatura, em 02 vias, do **representante legal da empresa e um testemunha** e posteriormente enviar para o endereço abaixo para assinatura do INTS.

Endereço:

Ao INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

A/C: Setor de Contratos

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806, Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012

Gentileza acusar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andreza Narciza

Analista de Contratos Jr. / Diretoria de Contratos

71 3018-1212

andrezanarciza@ints.org.br

📍 Sede Salvador/BA



/INTSBRASIL



INTS.ORG.BR

CANAL DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
 0800 799 9956

2 anexos

 **2o-ADT-CTR-639-2020-JLAVIN-LOCACOES-COMERCIO-E-SERVICOS-EIRELI-HUGO.pdf**
 214K

 **5o-ADT-CTR-425-2020-JLAVIN-LOCACOES-E-MANUTENCAO-EIRELI-ITUMBIARA.pdf**
 207K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.381.390/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRACTAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 74.823-030	BAIRRO/DISTRITO SET PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@FRACTAL.COM.BR	TELEFONE (71) 3354-5893
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 08:09:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 22.381.390/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:16 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **BC8E.0E3C.295E.D369**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27102959

IDENTIFICAÇÃO:

-NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

22.381.390/0002-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.734.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 14:52:49:2



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.003.535-7**

Prazo de Validade: até 07/04/2021

INSCRIÇÃO : 529.801-6
NOME : JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI
CPF/CNPJ : 22.381.390/0002-00
ENDEREÇO : AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU 51
SETOR : SET PEDRO LUDOVICO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 9 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.381.390/0001-20

Razão Social: JLAVIN LOCACOES COM E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 64 SALA 309 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502522748220806

Informação obtida em 18/02/2021 15:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Certidão nº: 6283331/2021

Expedição: 18/02/2021, às 15:03:16

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.381.390/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.